LEI Nº 2.918, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA - BA
Publicado no DOM em 21/08/2024
Edição nº 3781 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Hernando dos Santos Paiva o atual Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Valéria, nesta cidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Hernando dos Santos Paiva o atual Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Valéria, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de agosto de 2024.

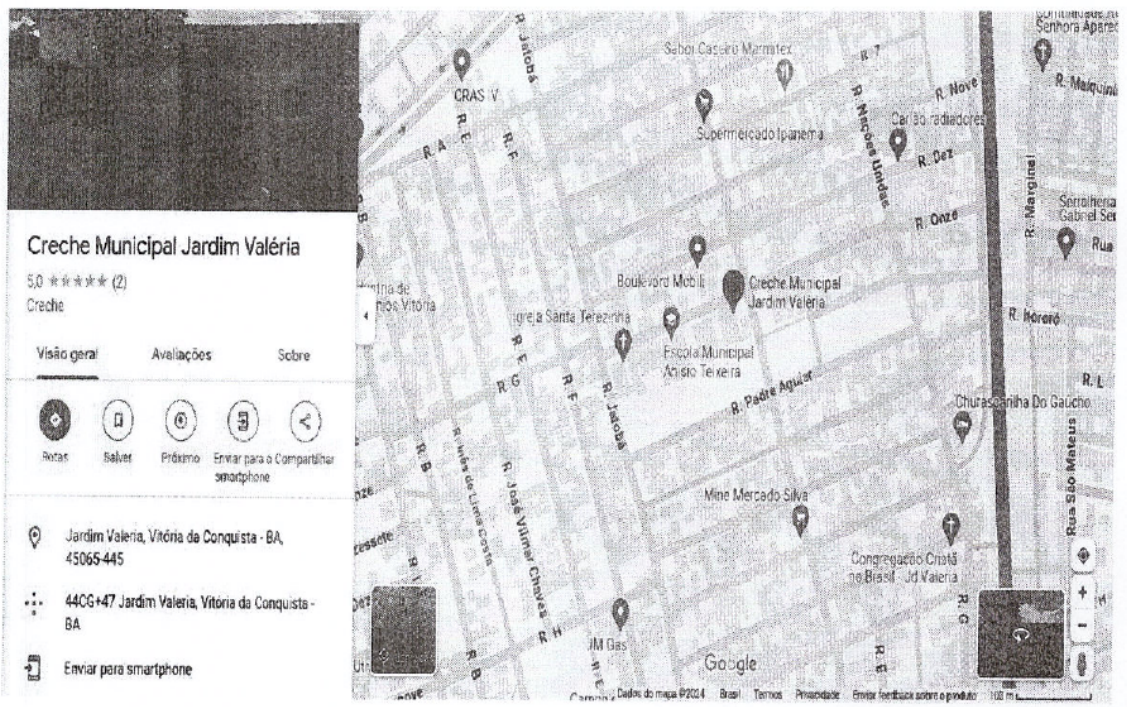
Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTMAIL.COM
Data: 21.08.2024 15:06:25

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM

LEI Nº 2.918, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



PGM